

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



**READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELA
COORDENAÇÃO DO MESA BRASIL
E PELA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
SESC LOGÍSTICA
SIA TRECHO 4 LOTES 1150/1160/1170 BRASÍLIA - DF**

BRASÍLIA-DF, MAIO DE 2020.



SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | DISPOSIÇÕES GERAIS | 4 |
| 1.1 | OBJETO | 4 |
| 1.1.1 | Intervenções | 4 |
| 1.2 | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 4 |
| 1.2.1 | Transporte..... | 6 |
| 1.2.2 | Mão de obra especializada | 6 |
| 1.2.3 | Garantias | 7 |
| 1.2.4 | Critério de equivalência técnica | 7 |
| 1.2.5 | Responsabilidades..... | 7 |
| 1.2.6 | Normas e regulamentos..... | 8 |
| 2 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 8 |
| 2.1 | CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA | 9 |
| 2.2 | ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO | 9 |
| 2.3 | FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS..... | 11 |
| 2.4 | PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO..... | 11 |
| 2.4.1 | Tapumes | 11 |
| 2.4.2 | Proteção..... | 11 |
| 2.4.3 | Sinalização..... | 11 |
| 2.4.4 | Placa da obra..... | 12 |
| 2.5 | PROJETOS EXECUTIVOS | 12 |
| 2.6 | DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, LIMPEZA E PREPARO | 12 |
| 3 | DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS..... | 13 |
| 3.1 | COORDENAÇÃO DO MESA BRASIL | 13 |
| 3.1.1 | Espaço para alimentos hortifrutigranjeiros | 13 |
| 3.1.2 | Espaço para alimentos perecíveis | 13 |
| 3.2 | COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - COPAT | 14 |
| 3.2.1 | Galpão do Almoxarifado..... | 14 |
| 3.2.2 | Espaço para materiais inflamáveis | 14 |
| 3.2.3 | Espaço para alimentos perecíveis | 14 |
| 3.2.4 | Espaço para alimentos refrigerados e congelados | 14 |
| 3.2.5 | Espaço para materiais médicos e odontológicos | 14 |
| 3.2.6 | Espaço para recebimento de materiais e administração | 14 |
| 4 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS | 15 |
| 4.1 | DEMOLIÇÕES..... | 15 |
| 4.1.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 15 |
| 4.1.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 15 |
| 4.2 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO..... | 15 |
| 4.2.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 17 |
| 4.2.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 17 |



| | | |
|----------|---|-----------|
| 4.3 | PAREDES EM DRYWALL | 18 |
| 4.3.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 18 |
| 4.3.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 18 |
| 4.4 | REVESTIMENTOS | 18 |
| 4.4.1 | Revestimento cerâmico..... | 18 |
| 4.4.2 | Revestimento vinílico | 19 |
| 4.5 | SOLEIRA | 19 |
| 4.6 | PINTURA | 19 |
| 4.6.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 19 |
| 4.6.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 19 |
| 4.7 | RODAPÉ..... | 20 |
| 4.7.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 20 |
| 4.7.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 20 |
| 4.8 | FORRO..... | 20 |
| 4.8.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 20 |
| 4.8.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 20 |
| 4.9 | ESQUADRIAS | 20 |
| 4.9.1 | Portas de ABS | 20 |
| 4.9.2 | Portas de madeira..... | 21 |
| 4.9.3 | Janela | 22 |
| 4.10 | INFRAESTRUTURA DE AR-CONDICIONADO..... | 22 |
| 4.10.1 | Coordenação do Mesa Brasil..... | 23 |
| 4.10.2 | Coordenação de Patrimônio – COPAT | 24 |
| 4.11 | INSTALAÇÕES..... | 24 |
| 4.11.1 | Elétricas | 24 |
| 4.11.2 | Rede lógica e telefônica..... | 25 |
| 5 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 26 |
| 5.1 | LIMPEZA | 26 |
| 5.2 | ENSAIOS E TESTES..... | 27 |
| 5.3 | DIVERSOS | 27 |
| 5.3.1 | Desmontagem de instalações provisórias..... | 27 |
| 6 | VERIFICAÇÃO FINAL..... | 27 |
| 7 | OBSERVAÇÕES..... | 29 |



1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Gerais do SESC-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para execução das obras e serviços de engenharia para reforma dos espaços utilizados pela Coordenação do Mesa Brasil e pela Coordenação de Patrimônio - COPAT, no SIA Trecho 4 lotes 1150/1160/1170, em Brasília - DF.

A reforma consiste em adequações nas áreas ocupadas pela Coordenação do Mesa Brasil, que sofrem com as altas temperaturas ambientes e interferências entre os espaços de armazenamento de alimentos perecíveis, espaços para os alimentos hortifrutigranjeiros e o exterior.

Já nas áreas da COPAT, a reforma prevê a divisão dos espaços destinados aos alimentos perecíveis, refrigerados e congelados, materiais inflamáveis, médicos e odontológicos, além do galpão do almoxarifado e da sala administrativa.

1.1.1 Intervenções

- a) Mesa Brasil: mudança no espaço para alimentos hortifrutigranjeiros
- b) Mesa Brasil: criação de espaço para alimentos perecíveis
- c) COPAT: mudanças de layout no galpão do almoxarifado
- d) COPAT: criação de espaço para materiais inflamáveis
- e) COPAT: criação de espaço para alimentos perecíveis
- f) COPAT: criação de espaço para alimentos refrigerados e congelados
- g) COPAT: mudanças no espaço para materiais médicos e odontológicos
- h) COPAT: criação da sala de administração e de espaço para recebimento e conferência de materiais

1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução da obra contratada será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Contratada e submetida à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de



Serviço. A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

a) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas, diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada, as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar;

b) A Contratada deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;

c) As amostras apresentadas pela Contratada e aprovadas pela Fiscalização deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

d) A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais e mão de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pelo Contratante como de seu próprio fornecimento;

e) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

f) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Caderno e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;

g) Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

h) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos



competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

1.2.1 Transporte

a) Todos os materiais a serem fornecidos pela Contratada são considerados postos no local de execução dos serviços;

b) Ficará sob a responsabilidade da Contratada a retirada de todo e qualquer material existente no local da reforma que a Fiscalização julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados;

c) A Contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro de obras até o local de sua aplicação definitiva;

d) Para todas as operações de transporte, a Contratada proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;

e) A Contratada deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

1.2.2 Mão de obra especializada

a) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para a realização dos mesmos. Deverá estar presente na obra, devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o Contratante uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;

b) A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização com segurança de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho;

c) Caberá à Contratada o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;

d) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com

antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

1.2.3 Garantias

a) A Contratada reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia;

b) A Contratada deverá entregar juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

1.2.4 Critério de equivalência técnica

a) Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto, o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade;

b) Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do Contratante;

c) Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada ao Contratante, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

1.2.5 Responsabilidades

a) Responderá a Contratada por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;

b) Correrão por conta da Contratada as despesas relativas às instalações e equipamentos da obra, como:

- i. Tapumes, cercas e portões;
- ii. Placas de obras, indicações, identificação, etc;
- iii. Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- iv. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.

c) A Contratada deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia;

d) A Contratada será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar ao Contratante ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços;

e) Caberá à Contratada o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF;

f) Caberá também à Contratada o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local onde está sendo executada a reforma, cabendo à mesma o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da reforma aos citados órgãos, como CREA, GDF, Corpo de Bombeiros, ou entidades afins.

1.2.6 Normas e regulamentos

a) Para a montagem e testes dos sistemas deverão ser seguidas às prescrições das publicações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

b) Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O canteiro de obras será dirigido por engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;

b) Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um encarregado, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução;

c) A obra deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, sendo necessária a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto à Fiscalização;

d) Todas as taxas que se façam necessárias para realização dos serviços deverão ser pagas aos órgãos competentes pela Contratada;

e) A Contratada deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços e deverá ser de acordo com a legislação trabalhista vigente;

f) Cabe à Contratada as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

a) A Contratada deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a Fiscalização, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18);

b) O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pelo GDF;

c) O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

a) O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;

b) Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada;

c) Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade;

d) Não serão aceitos pela Fiscalização pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade;

e) A Contratada deverá manter no canteiro de obras, kit de primeiros socorros. Deverá haver no local da obra equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor;

f) A Contratada deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras;

g) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários;

h) Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive para os visitantes, a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;

i) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;

j) As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;

k) O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;

l) Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;

m) O não cumprimento das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei;

n) A Contratada deverá manter um livro de diário de obra atualizado à disposição da Fiscalização.



2.3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá manter no canteiro de obras todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como prever todos os materiais consumíveis.

2.4 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

2.4.1 Tapumes

A Contratada deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, de acordo com o Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção de condições de segurança e salubridade do local.

A Contratada deverá construir tapumes em chapa compensada com pintura branca, em todo o perímetro do canteiro de obras, de acordo com as Normas do Código de Edificações do DF, zelando pela total segurança dos usuários e a manutenção da higiene da reforma.

2.4.2 Proteção

A Contratada deverá proteger de forma adequada as instalações da edificação a fim de evitar danos, tais como vidros, esquadrias, concreto aparente, etc.;

A Contratada deverá proteger também as laterais externas a fim de evitar quedas de matérias/entulhos em veículos e transeuntes.

2.4.3 Sinalização

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas através de fitas de advertência. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área cercada.

Deverão ser previstas, à custa da Contratada, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e também aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

2.4.4 Placa da obra

A Contratada deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo Contratante;

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela Fiscalização.

2.5 PROJETOS EXECUTIVOS

O Sesc-AR/DF fornecerá o projeto de arquitetura, detalhamentos e memoriais descritivos aos licitantes. A Contratada deverá elaborar os projetos complementares, compostos de plantas e detalhes em conformidade com as normas da ABNT.

A Contratada responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.

Deverão ser mantidos na obra, à disposição da Fiscalização, o presente Caderno de Especificações e um jogo completo de cópias, em bom estado, de todos os projetos e dos detalhes.

2.6 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, LIMPEZA E PREPARO

As remoções e demolições necessárias serão efetuadas tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros e interferirem o mínimo possível com as atividades no local.

a) Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;

b) Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro responsável pela obra;

c) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;

d) Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas;

e) A superfície a ser tratada deverá ser lavada com jato de água de alta pressão para eliminar poeira, óleo ou graxa, e isenta de restos de formas, pregos, pontas de aço e partículas soltas;

f) O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em contêineres alugados pela Contratada, cuja localização será estabelecida pelo Contratante;

g) Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da Contratada.

3 DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

3.1 COORDENAÇÃO DO MESA BRASIL

3.1.1 Espaço para alimentos hortifrutigranjeiros

Para melhor acondicionamento dos alimentos hortifrutigranjeiros no ambiente já existente deverá ser feita

a) A instalação de porta rígida em ABS em substituição à porta de madeira que dá acesso ao interior do galpão e é assentada em parede de alvenaria;

b) A instalação de porta de madeira de acesso ao exterior do galpão, com complemento em drywall e paralela a um portão externo já existente;

c) Uma parede em drywall paralela ao trilho do outro portão existente; e

d) A infraestrutura necessária para instalação de um aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTU.

3.1.2 Espaço para alimentos perecíveis

Construção de espaço para acondicionamento de alimentos perecíveis com parede em drywall e porta rígida de ABS, atendendo a Resolução RDC nº 216 da Anvisa, com a separação de ambientes e total higienização, redução de poluentes, controle de micro-organismos e redução de ruídos.

3.2 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - COPAT

3.2.1 Galpão do Almojarifado

No galpão do almojarifado, destinado ao armazenamento de materiais para distribuição às Unidades do SESC-AR/DF, deverão ser instalados pontos de energia elétrica, de lógica e de telefone para compor novo espaço de recebimento e conferência de produtos.

3.2.2 Espaço para materiais inflamáveis

Construção de parede em drywall, resistente a fogo, para separação dos materiais inflamáveis dos demais produtos do almojarifado, além de uma nova parede cobrindo a divisória existente. Também deverá ser construído forro de drywall RF sob o piso do mezanino. Tanto o mezanino quanto a divisória existente são de madeira, por isso essas proteções com drywall.

3.2.3 Espaço para alimentos perecíveis

Para acesso ao espaço para armazenamento de alimentos perecíveis, executar abertura de vão de acesso ao galpão e instalação de porta rígida de ABS, para atender a Resolução RDC nº 216 da Anvisa, visando separação de ambientes com total higienização, redução de poluentes, controle de micro-organismos e redução de ruídos, com readequação de esquadria existente, conforme projeto arquitetônico, no detalhe "A".

3.2.4 Espaço para alimentos refrigerados e congelados

Reforma do ambiente para acomodar os 11 (onze) freezers horizontais e 5 (cinco) geladeiras industriais existentes, readequando os espaços com retirada de esquadrias e paredes, além de fechar a porta de acesso ao corredor, visando criar uma nova sala mais ampla.

3.2.5 Espaço para materiais médicos e odontológicos

Executar infraestrutura necessária para instalação de dois aparelhos de ar condicionado tipo split de 24.000 BTU cada.

3.2.6 Espaço para recebimento de materiais e administração

Construção de espaços para recebimento e conferência de materiais e sala administrativa, em paredes tipo *drywall*, instalações de pontos de energia elétrica, de lógica e de telefone e infraestruturas para ar condicionado,

além de instalação de portas e janela e uma porta para acesso ao mezanino, conforme projeto arquitetônico.

4 SERVIÇOS ESPECÍFICOS

4.1 DEMOLIÇÕES

4.1.1 Coordenação do Mesa Brasil

No espaço para alimentos hortifrutigranjeiros, deverá ser feita a retirada de porta de madeira e demolição da parte de alvenaria superior ao batente para instalação de reforço e porta de ABS.

4.1.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

No piso térreo do almoxarifado, deve ser feita a demolição de parte da parede e readequação da esquadria da janela para inserção de uma porta dupla em ABS, criando acesso ao galpão conforme detalhe “A” do projeto arquitetônico. Também deverão ser demolidas duas paredes internas e removida uma porta para a criação de nova sala de refrigerados, vide projetos. Essa porta deve ser removida em condições para ser reaproveitada.

No 1º pavimento deverá haver a abertura de vãos na parede, onde será o administrativo do almoxarifado, para instalação de uma janela e uma porta de acesso ao mezanino do galpão. A janela será removida de um lugar para outro nesta mesma parede para possibilitar a criação da nova porta. Também deverá ser retirada uma porta de acesso à escada e removida a sua parede de *drywall*. Essa porta deve ser removida em condições para ser reaproveitada.

4.2 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO

As alvenarias serão executadas com tijolo cerâmico, respeitando as dimensões e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura, lembrando que essas são dimensões acabadas (chapiscadas, rebocadas, emassadas e revestidas).

Os tijolos utilizados nas alvenarias deverão ter as bitolas adequadas às dimensões das paredes, levando-se em consideração os revestimentos, e deverão apresentar boa qualidade, arestas vivas, sem trincas. As juntas deverão seguir dimensões padrões, permanecendo perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Todas as alvenarias serão assentadas com argamassa de areia saibrosa e cimento, receberão

chapisco com argamassa de cimento e areia, emboço com argamassa de cimento, cal e areia e reboco com argamassa pré fabricada e espessura de 5mm.

Recomposição e nivelamento de paredes, pisos e tetos nos locais onde houver demolições ou danos causados pela reforma, restaurando o revestimento conforme padrão existente ou projeto arquitetônico.

Para impedir o surgimento de trincas deverão ser executadas, em toda a extensão do vão, vergas e/ou contravergas, sendo essas pré-fabricadas e assentadas durante a execução da alvenaria. As peças terão 10 cm de altura e sua largura irá variar de acordo com a largura do tijolo utilizado. O comprimento será o tamanho do vão acrescido de 20 %. Para compor a diferença entre a altura da verga e a do bloco, poderá ser executado um complemento com tijolos maciços, acima da verga e abaixo da contraverga, evitando-se a perda de material com o corte de blocos.

Todos os materiais componentes dos revestimentos dos tijolos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso, deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma retoques no revestimento.

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço 1:3 e ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Se for o caso de emboço, o mesmo deverá ser executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20 mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

Se for o caso de reboco, o mesmo deverá ser executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5 mm. A execução do reboco será com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

4.2.1 Coordenação do Mesa Brasil

No espaço para alimentos hortifrutigranjeiros, deverá ser feita a recomposição de paredes de alvenaria nas proximidades da porta de acesso ao interior do galpão, com montagem de reforço para instalação de porta de ABS conforme orientação do fabricante.

4.2.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

No térreo, na sala de alimentos perecíveis, deverá ser feita a recomposição de paredes de alvenaria nas proximidades da porta de acesso ao interior do galpão, com montagem de reforço para instalação de porta de ABS conforme orientação do fabricante. Ainda no térreo, no local dos refrigerados/congelados, deve ser feito o fechamento do vão da porta do corredor, além dos reparos nos locais onde houve demolição de paredes.

No 1º pavimento, deverá haver o fechamento do vão da antiga janela e a recuperação de possíveis danos nas paredes adjacentes aos locais modificados.

4.3 PAREDES EM DRYWALL

Executar paredes em *drywall* do piso ao mezanino, compostas por placas de gesso acartonado, espessura de 12,50 mm, aparafusadas sobre estrutura de aço galvanizado com montantes de 70 mm, executadas conforme especificações do fabricante.

4.3.1 Coordenação do Mesa Brasil

O ambiente dos alimentos perecíveis, deve ser feito com as duas faces duplas, aumentando assim a resistência mecânica das paredes, devido à intensa movimentação de pessoas e caixas no local. Além disso, realizar o isolamento térmico com lã de rocha para melhor acomodação dos alimentos.

4.3.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

Construir, no ambiente para inflamáveis, uma parede para dividir do restante do galpão, com duas faces simples e guia simples, e outra parede cobrindo a divisória de madeira existente, com uma face simples e guia simples. Ambas as paredes devem ser com placas resistentes a fogo – RF, chapas rosas.

Criar uma sala para a administração do almoxarifado e uma para recebimento e conferência de material no 1º pavimento, com paredes em *drywall*, duas faces simples e guia simples, com placas *standard* - ST.

4.4 REVESTIMENTOS

4.4.1 Revestimento cerâmico

Os arremates e cortes para caixas, pontos d'água, etc. serão feitos obrigatoriamente com máquinas apropriadas, de modo a oferecer arestas perfeitamente acabadas.

As dimensões das juntas entre cerâmicas obedecerão às instruções do fabricante ou seguirão a situação existente.

Referência comercial: Cerâmica de borda arredondada brilhante Paris Fit Bege, tamanho 29,6 x 40 cm, marca Incepa, ref. 61270010 ou equivalente técnico.

Na Coordenação do Mesa Brasil, deverá ser feito fornecimento e instalação de revestimento nas paredes novas da sala de hortifrutigranjeiros. A



cerâmica será assentada sobre o drywall, utilizando argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR 14.081.

4.4.2 Revestimento vinílico

Na Coordenação de Patrimônio – COPAT, o revestimento do piso do ambiente onde serão acondicionados os alimentos refrigerados e congelados (freezers e geladeiras) deverá receber piso vinílico, seguindo o padrão existente.

4.5 SOLEIRA

Deverá ser fornecida e instalada soleira em granito cinza andorinha nos novos vãos de portas, conforme projeto arquitetônico. Devem ter as superfícies expostas polidas, espessura de 2cm e largura e comprimento adequados a necessidade da obra.

4.6 PINTURA

Todas as paredes que forem modificadas, além das paredes novas, deverão ser pintadas, sejam elas em alvenaria ou *drywall*. Os locais a serem pintados devem estar emassados, secos, lixados e estar livres de pó e impurezas, ser minuciosamente limpos, retocados e preparadas para o tipo de tinta a ser recebido e ter removidos ou protegidos com papel colante as suas tomadas ou acabamentos. A pintura deverá ser feita em 3 demãos e apresentar, quando concluída, uniformidade de textura, tonalidade e brilho.

Referência comercial: Tinta superlavável na cor branco gelo, marca Coral ou equivalente técnico.

4.6.1 Coordenação do Mesa Brasil

Na sala dos perecíveis, deverão ser pintadas as paredes novas e as existentes também. Na sala dos hortifrutigranjeiros, somente a parede da porta de ABS.

4.6.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

No térreo, no local dos inflamáveis, as novas paredes e o novo forro devem ser pintados. A sala de perecíveis e a de refrigerados devem ser pintadas por completo. A parede que recebeu a porta em ABS deve ser pintada em toda a sua extensão, assim como a parede que divide os refrigerados da circulação.

O 1º pavimento deve receber uma pintura interna completa, excetuando-se apenas os banheiros. A parede que recebeu a nova porta e houve a modificação do local da janela deve ser pintada em toda a sua extensão.

4.7 RODAPÉ

4.7.1 Coordenação do Mesa Brasil

As paredes de *drywall* da sala de perecíveis deverão receber rodapé em madeira (interno e externo ao novo ambiente), com altura de 7 cm, pintado com esmalte na cor branca.

4.7.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

Todas as novas paredes de *drywall* devem receber rodapé em madeira, com altura de 7 cm. No local dos inflamáveis deve ser pintado com esmalte branco e, na administração, em verniz, seguindo o padrão existente.

No local da porta removida e fechada na sala de refrigerados, os rodapés devem ser recompostos conforme padrão existente.

4.8 FORRO

4.8.1 Coordenação do Mesa Brasil

Fornecimento e instalação, na sala de perecíveis, de forro em régua de PVC frisado na cor branca.

4.8.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

Fornecimento e instalação, sob o mezanino no local dos materiais inflamáveis, de forro em *drywall* resistente a fogo – RF, chapa rosa, inclusive estrutura de fixação.

Fornecimento e instalação de forro em régua de PVC frisado na cor branca para recuperação dos locais modificados na administração.

4.9 ESQUADRIAS

4.9.1 Portas de ABS

As portas rígidas de ABS deverão atender à Resolução RDC nº 216 da Anvisa, para separação de ambientes com total higienização, redução de poluentes, controle de micro-organismos e redução de ruídos. Deverão ser

fabricada com ABS (plástico industrial) de 12 mm de espessura, puro e atóxico, que não propaga chamas, na cor cinza, e conter borracha de vedação em todo o perímetro para evitar a perda climática dos ambientes, além de atender às normas da vigilância sanitária.

O sistema de dobradiças deverá ser constituído em chapa inox de 1,2 mm de espessura e o fechamento deverá ser automático por gravidade, com abertura e fechamento com suavidade e sem necessidade de lubrificação, com caixa de acabamento e parafusos em aço inox e suporte inferior em plástico UHMW (polietileno de ultra alto peso molecular), com maior resistência ao desgaste e ao impacto.

A porta deverá ter o acessório de “para-choques” em ABS de alto impacto, em ambos os lados das folhas, curvos, e na cor preta. Deverá possuir visor em policarbonato com alta transparência, com 3 mm de espessura.

Também deverá resistir a todos os produtos de limpeza não abrasivos, não proliferar fungos e bactérias, não descascar e não desbotar além de que a estrutura e os componentes deverão ser antiferrugem e antioxidantes.

Na Coordenação do Mesa Brasil, fornecimento e instalação de portas de ABS vai e vem sendo uma no acesso ao espaço hortifrutigranjeiro, com duas folhas de 60 x 210 cm, e outra no acesso ao espaço para alimentos perecíveis, com duas folhas de 80 x 210 cm, ambos os acessos pelo galpão (acessos internos), vide projeto arquitetônico.

Na Coordenação de Patrimônio – COPAT, fornecimento e instalação de porta de ABS vai e vem no acesso ao espaço para alimentos perecíveis, com duas folhas de 100 x 210 cm, ambos os acessos pelo galpão (acessos internos), vide projeto arquitetônico.

4.9.2 Portas de madeira

Na Coordenação do Mesa Brasil, fornecimento e instalação de porta dupla para acesso ao espaço hortifrutigranjeiro pelo lado externo, conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser uma porta com duas folhas de 80 x 210 cm, revestida com fórmica na cor cinza claro acabamento texturizado L119. O portal será de madeira e assentado em parede *drywall* de 9,5 cm de espessura e com alisar de 7 cm de largura.

As dobradiças, a fechadura e os ferrolhos devem ser da marca Pado ou equivalente técnico. A fechadura será do tipo para porta de banheiro, 55 mm, Zamac Cromado Ibiza, com chave fixa e acabamento cromado. Os ferrolhos chatos de 12,5 cm zincados devem ser instalados nas partes inferior e superior da porta sem fechadura.

Na Coordenação de Patrimônio – COPAT, fornecimento e instalação de kit porta para acesso do escritório ao mezanino do galpão, conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser uma porta de madeira de 90 x 210 cm, com aparência seguindo o padrão existente. O portal será de madeira e assentado em parede de alvenaria e com alisar de 7 cm de largura.

As dobradiças, a maçaneta e a fechadura devem ser da marca Pado ou equivalente técnico. A maçaneta e fechadura devem ser para porta com 55 mm, Concept Zamac Cromado (CR), com chave, referência Residence Fechadura 401.

As novas paredes em *drywall* devem receber as portas retiradas dos outros ambientes anteriormente e devem ser reinstaladas com espuma expansiva de poliuretano PU.

4.9.3 Janela

Na Coordenação de Patrimônio – COPAT, deverá ser feita a reinstalação de janela retirada nesta reforma, na parede da sala da administração do 1º pavimento, virada para o interior do galpão, conforme indicação em projeto.

No térreo, readequar a esquadria de vidro fixo existente na sala de perecíveis, para instalação de nova porta de ABS, conforme projeto arquitetônico e detalhe A.

4.10 INFRAESTRUTURA DE AR-CONDICIONADO

Para equipamentos de ar condicionado de 18.000 BTU, deve-se utilizar as seguintes especificações:

a) Disjuntor monofásico de 20 A e cabeamento 2,5 mm² (fase + neutro + terra) exclusivo para o equipamento de ar condicionado, desde o caixa de distribuição (quadro elétrico) indicado em projeto até o ponto de instalação

da evaporadora, sendo toda a fiação passada por eletroduto de 3/4" e também de uso exclusivo;

b) Tubulação de cobre, com isolamento térmico da condensadora até a evaporadora, sendo uma linha de 1/2" para o gás e outra de 1/4" para o líquido, deixando no mínimo 60 cm para fora da parede em ambos os lados para trabalhabilidade;

c) Eletroduto de 3/4" da condensadora até a evaporadora para passagem do cabo de comando/alimentação da evaporadora, cabo PP 4 x 2,5mm;

d) Dreno da evaporadora com tubo de PVC 3/4"; e

e) Caixa de infraestrutura interna (caixa de espera da evaporadora).

Para máquinas de ar-condicionado de **24.000 BTUs**, deve-se utilizar as seguintes especificações:

a) Disjuntor monofásico de 20 A e cabeamento 2,5 mm² (fase + neutro + terra) exclusivo para o equipamento de ar condicionado, desde o caixa de distribuição (quadro elétrico) indicado em projeto até o ponto de instalação da evaporadora, sendo toda a fiação passada por eletroduto de 3/4" e também de uso exclusivo;

b) Tubulação de cobre com isolamento térmico da condensadora até a evaporadora, sendo uma linha de 5/8" para o gás e outra de 3/8" para o líquido, deixando no mínimo 60 cm para fora da parede em ambos os lados para trabalhabilidade;

c) Eletroduto de 3/4" da condensadora até a evaporadora para passagem do cabo de comando/alimentação da evaporadora, cabo PP 4 x 2,5mm;

d) Dreno da evaporadora com tubo de PVC 3/4"; e

e) Caixa de infraestrutura interna (caixa de espera da evaporadora).

4.10.1 Coordenação do Mesa Brasil

As instalações deverão ser executadas na parede de alvenaria indicada em projeto, para um aparelho de 24.000 BTU, com o ponto elétrico (220 V) externo e o ponto de dreno (hidráulica) interno, na sala de alimentos hortifrutigranjeiro. A condensadora (unidade externa) deverá ser instalada na face externa da mesma parede da evaporadora (unidade interna).

4.10.2 Coordenação de Patrimônio – COPAT

No 1º pavimento, na sala de material médico/odontológico serão executadas as infraestruturas para dois equipamentos de 24.000 BTU e as instalações deverão ser executadas nas paredes de alvenaria indicadas em projeto, como o ponto elétrico (220 V) externo e o ponto de dreno (hidráulica) interno. Cada condensadora (unidade externa) deverá ser instalada na face externa da mesma parede que a sua evaporadora (unidade interna).

Também no 1º pavimento, na sala de recebimento e conferência de material, deverá ter um equipamento de 18.000 BTU.

Ainda no 1º pavimento, na sala da administração do almoxarifado, será um equipamento de 24.000 BTU.

Verificar em projeto o posicionamento das unidades condensadoras e evaporadoras.

4.11 INSTALAÇÕES

4.11.1 Elétricas

As instalações elétricas serão executadas e entregues em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas. Os pontos elétricos deverão ser de 220 V e de acordo com normas pertinentes da ABNT, conforme indicação em projeto.

Os circuitos deverão iniciar no quadro de distribuição e serem passados pelo forro ou pela parede em eletrodutos de PVC. Os disjuntores são do tipo termomagnético e os condutores em cobre com isolamento 750 V e tomadas de embutir.

Na Coordenação de Patrimônio – COPAT:

Fornecimento e instalação de 11 (onze) unidades de tomada individual para freezer horizontal, com três pinos (fase+neutro+terra) e capacidade de 20A - 250 V, marca PIAL ou equivalente técnico, conforme especificação do fabricante. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, com 10 cm de diâmetro, piso ao teto. As instalações feitas pelo

tubo deverão vir pelo teto e descer por dentro do mesmo, com quatro pontos elétricos independentes, iguais aos dos freezers horizontais.

Fornecimento e instalação de tomada individual para geladeira industrial (tomada industrial), conforme especificação do fabricante (5 unidades).

As demais tomadas deverão ser de dois pinos redondos + 1 pino terra e capacidade de 10A - 250V conforme Norma NBR14136.

Referência comercial: Tomada 2P+T 10A 250V 4x2 ABNT NBR 14136 Ref.: LZX030 ou equivalente técnico.

Fornecimento e instalação de interruptores simples ou paralelos, com capacidade de 10 A - 250 V, marca PIAL ou equivalente técnico, na cor branca, sendo que cada ambiente deverá ter apenas um interruptor, instalado próximo ao acesso.

As luminárias existentes no espaço dos alimentos refrigerados e congelados deverão ser mantidas. As demais que forem novas devem seguir o padrão existente.

Reinstalação de luminárias existentes na área administrativa (almoxarifado), conforme projeto arquitetônico, além de fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para lâmpadas fluorescentes do tipo LED na sala administrativa do almoxarifado.

Referência comercial: Luminária fluorescente comercial de sobrepor, iBright, corpo e refletor em chapa de aço, compatível com fluorescente Led, tubo LED, ou equivalente técnico.

4.11.2 Rede lógica e telefônica

Na Coordenação de Patrimônio – COPAT:

As instalações deverão ser executadas nas paredes indicadas em projeto, pontos de lógica/voz e pontos telefônicos, conforme especificações. Os pontos de lógica deverão sair da sala do rack, com cabos CAT 6E e conectores fêmea RJ45. Os pontos de telefonia com cabos para PABX e conectores fêmea RJ11. Cada ponto de lógica/voz especificado em projeto deverá ter 2 pontos de lógica e 1 ponto de telefonia.



5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 LIMPEZA

- a) Deverá ser removido todo entulho do terreno;
- b) Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma;
- c) A limpeza dos aparelhos sanitários deverá ser feita com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácidos;
- d) Os vidros serão submetidos à remoção de respingos de tinta, com a utilização de removedor;
- e) Restos de massa de vidraceiro deverão ser retirados com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias.
- f) Após a limpeza, os vidros serão lavados com a utilização de limpa-vidros e secos com flanela;
- g) Os metais cromados ou niquelados, tais como maçanetas, elementos de fixação de divisórias de granito, registro, torneiras, etc. serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias. Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela;
- h) As superfícies em pedra serão lavadas com sabão e água com jato pressurizado;
- i) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas, chapas e outros materiais deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas e de resíduos de construção;
- j) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

5.2 ENSAIOS E TESTES

a) Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de:

- i. Todas as instalações;
- ii. Aparelhos e equipamentos
 - a. cubas;
 - b. de iluminação;
 - c. bombas e etc.

b) Serão submetidos a teste de estanqueidade, pelo período mínimo de 72 horas:

- i. Calhas;
- ii. Juntas de dilatação;
- iii. Demais elementos impermeabilizados.

c) Serão submetidos ao teste de escoamento superficial os elementos:

- i. Canaletas de águas pluviais;
- ii. Pisos.

5.3 DIVERSOS

5.3.1 Desmontagem de instalações provisórias

a) Ao término da reforma deverão ser desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados, tais como torres, andaimes, tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários.

b) Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios.

c) Recomposição de piso da cantina, conforme padrão existente.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar, para habilitarem-se na licitação, os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com indicação de objeto social compatível com a presente

licitação, contendo obrigatoriamente o registro de pelo menos um responsável técnico na área de engenharia civil;

b) comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT de execução de obras e serviços de construção ou reforma de edificações comerciais, emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo.

b.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação.

b.2) não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora.

c) comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, há mais de 30 (trinta) dias que antecedem a data de abertura da licitação, profissional habilitado na área de engenharia civil, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, detentor de qualificação técnico-profissional para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome do profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo:

- Execução de obras e serviços de construção ou reforma de edificações comerciais de área igual ou superior a 500 m², incluindo paredes; esquadrias; divisórias; revestimentos; acabamentos; forros; instalações elétricas; instalações de infraestrutura para aparelhos de ar condicionado; e instalações hidrosanitárias.

c.1) a comprovação do vínculo do profissional com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa,



ou da CTPS, ou do Livro de Registro de Empregado, ou de contrato de prestação de serviços.

d) declaração emitida pela empresa licitante de que recebeu todos os documentos que compõem o Instrumento Convocatório e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;

e) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme exigência contida no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; e

f) declaração emitida pela empresa de que realizou vistoria no local onde o objeto desta licitação será realizado, tomando conhecimento das peculiaridades do local, devidamente atestada por empregado do Sesc-AR/DF.

7 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos de modo geral, equipamentos, ferragens e demais componentes da obra.

8 OBSERVAÇÕES

a) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, visitar previamente o local da obra, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades do serviço, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem com as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso e do edifício, não sendo aceitas alegações no sentido de ignorar as dificuldades que eventualmente surjam no decorrer dos trabalhos, pois se trata de contratação de obras e serviços de engenharia de reforma na qual é imprescindível o conhecimento das particularidades dos locais de sua execução, principalmente porque haverá demolições e as atividades das Coordenações não podem sofrer interferências, interrupções e paralisações durante a execução dessas obras e serviços. Além do mais, essas condições



acarretarão custos adicionais que as licitantes não conseguirão mensurar em seus orçamentos, salvo se vistoriarem os locais;

b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, dos detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

c) Todos os danos ocorridos no local da obra durante a execução da mesma deverão ser reparados pela Contratada.

d) O prazo máximo de execução das obras e serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

e) As propostas deverão ser apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;

g) Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela Contratada, devendo os mesmos ser aprovados pela Fiscalização;

h) A Planilha Orçamentária Estimativa fornecida pelo Sesc-AR/DF tem caráter meramente orientativo, devendo a empresa licitante elaborar a sua própria planilha orçamentária, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;



i) Todos os materiais reaproveitáveis, a critério da Fiscalização, deverão ser separados pela Contratada para posterior recolhimento ao depósito da Instituição, sendo o transporte a cargo da Contratante;

j) A Contratada deverá fornecer todos os projetos “As-Built” referentes à obra, inclusive o de arquitetura;

k) A execução da obra contratada será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro elaborado pela Contratada e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF;

l) Todas as normas de preparo da superfície e aplicação dos fabricantes deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este Caderno;

A empresa licitante deverá realizar a vistoria técnica no SESC Logística, no SIA Trecho 4 Lotes 1150/1160/1170, agendada previamente por meio de contato com as Coordenações, pelos telefones (61) 3217-0220 (Coordenação de Patrimônio – COPAT) e (61) 3217-0224 (Coordenação do Mesa Brasil).